



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipe de Convênios entre IPREM e outros órgãos

Rua Libero Badaró, 190, 12º andar - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP -

CEP 01008-000

Telefone: 1122247500

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6310.2020/0001108-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08

OBJETO CONTRATUAL: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM E O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA CONJUGAÇÃO DE RECURSOS, MEDIDAS E ESFORÇOS ENTRE IPREM E HSPM, OBJETIVANDO O PAGAMENTO, PELO IPREM, DOS BENEFÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES DO HSPM, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A CONCESSÃO DOS CITADOS BENEFÍCIOS PELO HSPM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 47.109.087/0001-01, sediada nesta capital, na Praça do Patriarca, n.º 69, Centro, neste ato, representada pela sua Superintendente, MÁRCIA REGINA UNGARETTE, doravante, designada simplesmente **IPREM**, na qualidade de único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo — RPPS, nos termos do art. 6º da Lei n.º 13.973, de 12 de maio de 2005 e art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 15.391, de 06 de julho de 2011, neste convênio identificada simplesmente como LEI, e o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital, na Rua Castro Alves, n.º 60, Aclimação, neste ato, representado pela sua Superintendente ELIZABETE MICHELETE, a seguir, denominado simplesmente **HSPM**, celebram este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este Termo Aditivo n.º 08 tem por objeto alterar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o IPREM e HSPM.

CLÁUSULA SEGUNDA— DA PRORROGAÇÃO: O prazo a que se refere a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio celebrado em 01 de janeiro de 2016, fica prorrogado até 20 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Termo de Convênio e seus aditamentos.

E, por se acharem justas acordadas, as partes firmam o presente Instrumento.

São Paulo, 16 de junho de 2.025.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
ELIZABETE MICHELETE
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM
MARCIA REGINA UNGARETTE
SUPERINTENDENTE



Elizabete Michelete
Superintendente
Em 17/06/2025, às 17:22.



Marcia Regina Ungarette
Superintendente
Em 18/06/2025, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127764855** e o código CRC **A9AA9EE9**.

Referência: Processo nº 6310.2020/0001108-9

SEI nº 127764855